



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoria esportiva, visando o atendimento às modalidades de Futsal (feminino adulto, masculino adulto e sub-18), Basquete (masculino), Handebol (masculino), Futebol de Campo (masculino adulto e categoria menores) e Jiu-jitsu (livre), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**Natureza:** Os serviços objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, de acordo com as práticas usuais de mercado.

### Especificações – dias, horários e locais:

<b>Dia</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Segunda	Futsal masculino adulto Futsal feminino adulto	19h às 20h30 20h30 às 22h	Ginásio de Esportes
Terça	Futebol masculino – categorias menores Jiu-Jitsu Handebol masculino adulto	16h às 18h 19h às 20h30 20h30 às 22h	Estádio Municipal Centro de Lazer Ginásio de Esportes
Quarta	Futebol masculino – categorias menores Basquetebol masculino Futsal masculino adulto Futsal sub-18 masculino	16h às 18h 18h30 às 20h 20h às 21h 21h às 22h	Estádio Municipal Ginásio de Esportes Ginásio de Esportes Ginásio de Esportes
Quinta	Futebol masculino – categorias menores Jiu-Jitsu	16h às 18h 19h às 20h30	Estádio Municipal Centro de Lazer
Sexta	Futsal masculino – categorias menores	17h30 às 19h	Ginásio de Esportes
Sábado	Futsal masculino - categorias menores	7h30h às 12h30	Ginásio de Esportes

A empresa deverá, sempre que solicitado pela Administração, disponibilizar monitores para **organização, acompanhamento e suporte técnico durante eventos esportivos pontuais**, tais como amistosos, torneios e campeonatos promovidos ou apoiados pelo Município.

Os profissionais deverão auxiliar nas atividades relacionadas à montagem de estruturas esportivas, recepção de equipes, organização de cronogramas, orientação de atletas e arbitragem informal, quando necessário, assegurando o bom andamento das competições.



# MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

A escala de trabalho para esses eventos será previamente definida pela Administração e comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

**Total estimado de horas semanais:** 23h30.

**Total estimado de monitores:** no mínimo 4 (quatro) profissionais.

**Prazo:** O prazo de duração desta contratação será de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação visa promover a prática esportiva regular, organizada e orientada, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e social dos participantes, bem como fomentar a inclusão social, a disciplina e o trabalho em equipe.

A escolha da contratação direta por **dispensa de licitação** está fundamentada no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para serviços comuns.

Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa previstas em lei e que o objeto apresenta características usuais e padronizadas, fica dispensada a apresentação de Estudo Técnico Preliminar.

A contratação é plenamente justificada pela necessidade de garantir atividades esportivas regulares nas modalidades indicadas, executadas por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com o cronograma e locais previamente estabelecidos, atendendo aos objetivos da política pública municipal de esporte, lazer e inclusão social.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução adotada pela Administração para atender à necessidade de desenvolvimento de atividades esportivas organizadas é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoria esportiva**.

A medida visa garantir a disponibilização contínua e qualificada de profissionais habilitados para atuação em diversas modalidades esportivas, conforme cronograma e locais previamente definidos. Essa solução representa a alternativa mais adequada, por assegurar:

- **Padronização e regularidade na execução das atividades;**
- **Atendimento simultâneo a diferentes modalidades e faixas etárias**, com profissionais específicos para cada tipo de demanda;



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- **Maior controle, fiscalização e substituição imediata de profissionais**, em caso de ausência ou desempenho insatisfatório;
- **Racionalização de custos e gestão centralizada do serviço**, evitando contratações fragmentadas ou informais.

Consideradas outras alternativas (como a contratação individual de profissionais ou o uso exclusivo de servidores públicos), verificou-se que a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, maior agilidade na execução e maior flexibilidade operacional, sendo, portanto, a solução mais eficiente e vantajosa para o interesse público.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa que vier a ser contratada deverá disponibilizar profissionais com a seguinte formação mínima:

- Ensino Médio completo;
- Desejável: Curso técnico ou superior em Educação Física ou áreas afins.

##### **4.1. HABILITAÇÃO**

**4.1.1.** Cópia de documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

##### **4.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**c)** Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.2.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### **4.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e **contribuições federais** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

### 4.1.4. **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF), compatível com as atividades a serem desempenhadas;

4.1.5. Caso o licitante detentor do menor valor seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto da presente contratação consistirá na prestação contínua de serviços de monitoria esportiva, a ser realizada por empresa especializada, com alocação de profissionais qualificados, devidamente habilitados.

Os serviços contemplam o planejamento, organização, condução, supervisão e avaliação de atividades esportivas, conforme especificado abaixo:

### 5.1. **Modalidades atendidas:**

- Futsal: masculino adulto, feminino adulto e Sub-18
- Basquetebol: masculino
- Handebol: masculino
- Futebol de Campo: masculino adulto e categorias menores
- Jiu-Jitsu: livre

### 5.2. **Forma de execução:**

- As atividades deverão ser desenvolvidas em locais previamente definidos pela Administração, obedecendo ao cronograma estabelecido e às necessidades das turmas.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- A empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata de profissionais ausentes, garantindo a continuidade dos serviços.
- Os monitores atuarão sob supervisão e controle da Administração, respeitando diretrizes técnicas e pedagógicas estabelecidas.

### 5.3. Carga Horária:

- A carga horária semanal será definida por modalidade, conforme cronograma elaborado pela Administração.
- As atividades deverão ocorrer em horários compatíveis com a disponibilidade do público-alvo, inclusive em turnos noturnos e finais de semana, se necessário.

### 5.4. Materiais e Equipamentos:

- Caberá à empresa o fornecimento de materiais de apoio didático e equipamentos básicos necessários ao desenvolvimento das atividades, quando não disponibilizados pela Administração.

### 5.5. Avaliação e Relatórios:

- A empresa deverá apresentar relatórios mensais de execução, contendo:
  - a) Frequência dos participantes;
  - b) Atividades desenvolvidas;
  - c) Resultados obtidos e ocorrências relevantes.
  - d) A avaliação da execução será feita por servidor designado, com base em critérios de assiduidade, pontualidade, qualidade técnica e cumprimento das metas estabelecidas.

### 5.6. Prazo de Execução:

- O prazo de vigência e execução dos serviços será conforme estipulado no contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos serviços, verificando a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pelo servidor municipal **Maurício Vitalli Filho** e pela interlocução com a empresa.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.3.** A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a contratada de total responsabilidade de prestar os serviços com toda a qualidade.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**7.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

**7.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**7.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

**7.6.** No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

**7.7.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa e do órgão;

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;



## MUNICÍPIO DE TIAÇU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

**7.9.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.10.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.11.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**7.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.13.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.14.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**7.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.16.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.17.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento de menor preço.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado da aquisição é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) pelo período de 9 (nove) meses.

**9.2.** O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º inciso IV da Lei 14.133/2021.

**9.3.** Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso IV:

**9.3.1.** Inciso IV: Empresas do ramo específico detém conhecimentos mais pontuais em relação a contratação pretendida, assim são capazes de oferecer cotações mais precisas, levando em consideração os detalhes dos itens. Empresas do ramo estão melhor posicionadas para fornecer insights sobre o estado atual do mercado, incluindo flutuações de preços, disponibilidade de materiais e demanda por determinados produtos ou serviços. Isso ajuda a contextualizar as cotações e a tomar decisões informadas sobre as melhores opções disponíveis.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.03 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.05 – Esportes e Lazer; 27.812.0004.2.090 – Promoção e Participação em Competições e Eventos Esportivos; 3.3.90.39.00. Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Taiacu, 16 de maio de 2025.

Mauricio Vitalli Filho  
Diretor de Esportes